



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 516/92 - DE, 31 DE AGOSTO 1.992.

“CRIA E DÁ DENOMINAÇÃO DE ‘PRAÇA LUIZ FRANÇA DE MOURA’, À PRAÇA SITUADA AO LADO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JACIARA”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e EU, de acordo com a Lei Vigente, PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada e denominada “PRAÇA LUIZ FRANÇA DE MOURA”, a quadra nº 173, da planta do Loteamento Urbano da cidade de Jaciara, localizada ao lado do Terminal Rodoviário, entre as Avenidas Antonio Ferreira Sobrinho e Xavantes, e as Ruas Moema e Iray, cujas obras e ajardinamento foram recentemente concluídas.

Artigo 2º - A ‘PRAÇA LUIZ FRANÇA DE MOURA’, será identificada por placa de bronze, e acima da placa um busto de 60 cm, a ser construída naquele local, e descerrada por ocasião de sua inauguração.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE
Jaciara, 31 de agosto de 1.992.

Clóvis Figueiredo Cardoso
PRESIDENTE

Publicada e registrada nesta Secretaria Geral de Administração.
Data Supra

Luiz Mauricio Bonvini
Diretor Geral de Administração.